



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
R. Pion. Miguel Jordão Martines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões
Maringá – Paraná – Cep 87.065-660
CNPJ: 04.823.494/0001-65 (Matriz) – Telefone: (44) 3123-2800

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 02/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 003/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATANTE

Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná – CISPAR, entidade pública constituída sob a forma de associação pública e natureza autárquica, atualmente formado por 53 municípios do Estado do Paraná.

2. DO OBJETO

- 2.1.** Contratação de empresa especializada no fornecimento de Contentores para acondicionamento de resíduos sólidos, a ser entregue na Sede Administrativa do CISPAR, em Maringá-PR.
- 2.2.** Detalhamento do objeto, conforme especificações técnicas, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, abaixo discriminadas:

Item	Especificação do Objeto	Qtde.	Valor Unit. R\$	Valor Total
01	Contentor de PEAD (Polietileno de Alta Densidade) fabricado por processo de injeção, na cor verde, com capacidade de armazenamento mínimo de 1.000 litro. Corpo com superfície lisa, fissuras e cantos pontiagudos, com dreno e tampa. Receptor frontal do tipo B para encaixe de pentes, receptor lateral (munhão) do tipo A, resistentes à coleta mecanizada. 4 rodas de 200 mm com 360º de giro, revestidas de borracha maciça, núcleo de polipropileno, sendo o conjunto de duas traseiras com freios através de rolamento de duas pistas de esferas cementadas. Resistente a ação de raios ultravioleta (proteção anti UV8). Produzido conforme a Norma Técnica ABNT NBR 15911, certificação emitida pela ABNT, acreditada ao INMETRO.	01	R\$ 1.380,00	R\$ 1.380,00

- 2.3.** O valor total foi estimado em **R\$ 1.380,00 (mil trezentos e oitenta reais)**, conforme cotação realizada.
- 2.4.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 2.5.** O contentor adquirido deverá conter **informações visuais claras e permanentes** indicando sua finalidade exclusiva para o depósito de **Material Reciclável**. Além disso, deverá incluir, de forma

destacada, o nome da CONTRATANTE: **Consortio Intermunicipal de Saneamento do Paraná (CISPAR)**. Essas informações devem ser gravadas ou aplicadas de maneira que resistam às condições climáticas e ao uso contínuo, garantindo a identificação adequada e a durabilidade.

3. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

- 3.1.** A implementação da coleta seletiva em ambientes administrativos é essencial para promover práticas sustentáveis que estejam alinhadas à responsabilidade ambiental. Isso reforça o compromisso da instituição em reduzir o impacto ambiental e fomentar uma cultura de preservação.
- 3.2.** O uso de contentores adequados assegura a organização, higiene e segurança no manejo dos resíduos, permitindo a separação eficaz entre materiais recicláveis e orgânicos. Essa segregação facilita o processo de coleta seletiva, evita a contaminação de materiais recicláveis e aumenta seu aproveitamento, reduzindo a quantidade de resíduos enviados a aterros sanitários.

4. DA BUSCA POR PROPOSTAS ADICIONAIS MAIS VANTAJOSAS

- 4.1.** Visando cumprir o §3º do art. 75, da Lei 14.133/2021, antes de proceder à contratação de qualquer empresa fará publicar no site oficial Aviso de Dispensa, este termo de referência, modelo de proposta e relação de documentos de habilitação para que empresas interessadas possam, no prazo de 03 (três) dias úteis apresentar suas propostas. Objetiva-se assim, a busca por propostas mais vantajosas à administração, desde que as empresas atendam aos requisitos exigidos para a prestação dos serviços e após, apresentem os documentos necessários de habilitação.

5. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 5.1.** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA, por dispensa de licitação (Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021), com a dotação do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO. Será escolhida a proposta mais vantajosa para esta administração, observadas as exigências quanto às especificações do objeto.
- 5.2.** O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, via e-mail administracao@cispar.pr.gov.br, a proposta com a descrição do objeto ofertado, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim de recebimento das propostas.
- 5.3.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada;
- 5.4.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;
- 5.5.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos.

- 5.6.** Uma vez enviada a proposta, os fornecedores NÃO poderão desistir, substituí-la ou modificá-la, salvo em casos de erros comuns de digitação, podendo o Cispar solicitar esta correção e reenvio;
- 5.7.** No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
- 5.7.1.** republicar o presente aviso com uma nova data;
- 5.7.2.** valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas;
- 5.7.3.** fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 5.8.** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 6.1.** Os itens solicitados serão fornecidos em entrega única.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO, DO REGIME DE EXECUÇÃO OU DA FORMA DE FORNECIMENTO:

- 7.1. Da forma de recebimento do bem/serviço:** os itens deverão ser entregues conforme descrito no item 2.
- 7.2. Do prazo para entrega do produto/serviço:** 30 dias após a contratação.
- 7.3. Do local e horário de entrega:** Rua Pioneiro Miguel Jordão Martines, 677 - Parque Industrial Mario Bulhoes, Maringá - PR, 87065-660 (segunda a sexta feira das 08:00 às 17:00).
- 7.4. Da forma de garantia, condições de manutenção e assistência técnica:**
- 7.4.1.** O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 6 meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

- 7.5. Do prazo para a substituição no caso de defeito:**

7.5.1. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 5 dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

7.5.2. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

7.6. Dos Custos agregados ao Objeto: Todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, frete, carga e descarga, tributos, sem qualquer exceção, que incidirem sobre a execução do objeto, correrão por conta exclusiva da empresa vencedora.

8. DO PLANO DE FISCALIZAÇÃO

8.1 Nos termos do Art. 117 da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da contratação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.2 O fiscal de contrato desenvolverá as suas atribuições na conformidade do Plano de Fiscalização e para facilitação da fiscalização e a gestão do contrato.

8.3 Do Recebimento Provisório/Definitivo do Produto/Serviço

8.3.1 Se o objeto for de fácil conferência e sem complexidade de verificação para fins de recebimento, o fiscal poderá formalizar o atesto aduzindo no verso do documento fiscal: “Recebido e conferido em ato único”, ao gestor para o recebimento definitivo.

8.3.2 Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações e quantidades constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos pela Contratada no prazo máximo de 10 dias úteis, contados da data de recebimento da notificação, às suas custas, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

8.3.3 Até que seja sanada a situação prevista no item anterior, ficará interrompido o prazo de recebimento definitivo e o prazo para pagamento ficará suspenso.

8.3.4 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9 DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

9.2 Habilitação jurídica:

9.2.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.2.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.2.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.2.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.2.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

- 9.2.6** Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 9.2.7** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10 REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- 10.2** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).
- 10.3** Prova de regularidade para com as Fazendas: Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:
- 10.3.1** Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
 - 10.3.2** Certidão de Negativa ou Positiva com efeitos de negativa de débitos estaduais, da dívida ativa do Estado ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;
 - 10.3.3** Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Municipais, expedida no local do domicílio ou sede da licitante.
- 10.4** Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF (Certificado de Regularidade do FGTS).
- 10.5** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII- A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 10.6** certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com emissão não superior a 60 (sessenta) dias.
- 10.7** Declaração de que, no ano-calendário de realização da contratação, não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, caso pretenda utilizar-se dos benefícios previstos nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006.
- 10.8** Como prova de regularidade serão admitidas certidões negativas e positivas com efeito de negativa, nos termos da legislação tributária.
- 10.9** Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso.
- 10.10** Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.
- 10.11** Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.
- 10.12** Empresas enquadradas como MEI, ME e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 10.13** Entenda-se “restrição” como data de validade vencida para as certidões.

11 DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 11.2** Certidão negativa de pedido de falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar no documento. Se o licitante não for sujeito ao regime falimentar, a certidão mencionada deverá ser substituída por certidão negativa de ações de insolvência civil, ou documento equivalente. Em caso de certidão positiva, a empresa licitante deverá juntar a Certidão de Objeto e Pé, expedida pelo órgão competente, esclarecendo o posicionamento da(s) ação(ões).

12 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 12.2** Comprovação de capacidade técnica da empresa, de serviços pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com as constantes do objeto, através de certidões ou atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, contemplando os serviços, referentes ao item 2.2.

13 DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

- 13.2** Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos: Declaração de que não há fatos que impeçam a empresa de participar da licitação ou que a desqualifiquem.

14 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

14.2 São Obrigações do Contratante:

- 14.2.1** Fiscalizar o Contrato e, em particular, atestar os resultados esperados e os níveis de qualidade exigidos frente ao objeto executado;
- 14.2.2** Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento dos produtos, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas;
- 14.2.3** Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, quanto a qualquer irregularidade identificada na execução do objeto, determinando o que for necessário à sua regularização;
- 14.2.4** Aplicar as penalidades cabíveis;

15 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.2 São Obrigações da Contratada:

- 15.2.1** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência e demais anexos;
- 15.2.2** Tomar todas as providências necessárias à fiel execução do objeto do Contrato, dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis;
- 15.2.3** Entregar os produtos nas instalações indicadas no item 7.3.1, conforme requisitos estabelecidos na especificação técnica;
- 15.2.4** Entregar os produtos e documentações e executar o objeto tempestivamente, dentro do prazo negociado, atendendo aos requisitos de qualidade exigidos;
- 15.2.5** Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela **CONTRATANTE**, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

- 15.2.6** Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes deste Contrato;
- 15.2.7** Tomar todas as providências necessárias ao fiel fornecimento dos produtos, objeto desta dispensa de licitação, promovendo a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do requerimento da CONTRATANTE, caso verificada a sua desconformidade durante a realização dos testes de aceite;
- 15.2.8** Comprovar a origem dos produtos e dispositivos e a quitação dos tributos de importação a eles referentes, caso estes sejam importados. A comprovação deverá ser apresentada no momento da entrega do objeto, sob pena de rescisão contratual e multa.

16 DA SUBCONTRATAÇÃO

- 16.1.** Até regulamentação interna que estabelecerá os casos e percentuais de subcontratação, não será admitida a subcontratação do objeto.

17 DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

- 17.1.** A presente contratação terá vigência de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogada nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 17.2.** Poderão ser realizados acréscimo ou supressões nos termos do artigo 125 da Lei nº 14.133/2021.

18. DO PAGAMENTO

- 18.1.** O pagamento será realizado até 30 dias contados do atesto da nota fiscal, mediante transferência bancária na conta informada, sempre em favor da contratada.
- 18.2.** A nota fiscal deverá constar as seguintes informações:
- a) número do contrato ou número do empenho
 - b) número do processo
 - c) número da inexigibilidade de licitação
 - d) informações de acordo com artigo 126 da Instrução Normativa RFB N.º 2110/2022, quando tratar de prestação de serviços
 - e) demais informações ou retenções pertinentes da contratação.
- 18.3.** Os preços permanecerão fixos e irrevogáveis.
- 18.4.** Não haverá qualquer atualização financeira dos valores a serem pagos entre a data da prestação do serviço e a data de apresentação das notas fiscais / faturas e desta até a data de vencimento.
- 18.5.** A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, isto é, CND Federal, CND Estadual, CND municipal, CRF FGTS e CNDT.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155, ficando sujeito as sanções previstas no art. 156, ambos da Lei nº 14.133/2021.

20. DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

20.1. Já deverão estar incluídas no preço total todas as despesas de frete, embalagens, impostos, transporte, mão-de-obra, instalação, configuração e ativação dos bens e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes da execução dos serviços, especialmente os referentes à instalação, configuração e ativação dos bens;

20.2. A CONTRATANTE não aceitará, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

20.3. Integram este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

20.3.1. ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA;

20.3.2. ANEXO II - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

20.3.4. ANEXO III – MODELO DE ARTE DA IMPRESSÃO.

Maringá, 20 de dezembro de 2024.

ADELAINE RODRIGUES SPOLADOR

Analista Administrativo – CISPAR



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
R. Pion. Miguel Jordão Martines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões
Maringá – Paraná – Cep 87.065-660
CNPJ: 04.823.494/0001-65 (Matriz) – Telefone: (44) 3123-2800

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 02/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 003/2025

MODELO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARA - CISPAR

Empresa _____, inscrita no CNPJ(CGC)/MF sob nº _____, instalada na (endereço completo), telefone e endereço eletrônico (e-mail), apresenta proposta para:

Item	Descrição/Especificação	Unidade	Qtde.	Valor Unitário(R\$)
01				
02				
03				
04				
05				
Valor Global:				R\$

Valor global numérico e por extenso R\$ _____

- Validade da Proposta: _____ dias (não inferior a 60 dias).
- Os Pagamentos deverão ser efetuados no Banco _____ Agência Conta Corrente nº. _____.
- Declaramos que na nossa proposta os valores apresentados englobam todas as despesas com tributos, impostos, contribuições fiscais, parafiscais ou taxas, inclusive, porventura, com serviços de terceiros, que incidam direta ou indiretamente no valor dos serviços cotados que venham a onerar o objeto desta dispensa de licitação.
- Declaramos que os prazos serão os indicados ou os solicitados na forma do Termo de Referência.

Data da Proposta

Nome, RG/CPF e assinatura do representante da empresa Identificação do Cargo.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
R. Pion. Miguel Jordão Martines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões
Maringá – Paraná – Cep 87.065-660
CNPJ: 04.823.494/0001-65 (Matriz) – Telefone: (44) 3123-2800

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 02/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 003/2025

MODELO PARA DECLARAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ - CISPAR

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

[Nome da Empresa]
CNPJ: [Número do CNPJ]
Endereço: [Endereço completo]

Ao cuidado de:

[Nome da Entidade/Órgão Público]
[Referência ao Processo de Licitação, se aplicável]

Assunto: Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos nos termos da Lei nº 14.133/2021

A [Nome da Empresa], inscrita no CNPJ sob o número [Número do CNPJ], por meio de seu representante legal infra-assinado, declara, para os devidos fins, que:

1. Não existem fatos que impeçam a [Nome da Empresa] de participar de processos licitatórios ou de ser contratada pela Administração Pública, nos termos da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações).
2. A empresa não está suspensa ou impedida de licitar e contratar com o Poder Público, em qualquer esfera, nem figura no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) ou no Cadastro de Inidoneidade do Tribunal de Contas da União (TCU).
3. Caso surja qualquer fato que altere esta condição, nos comprometemos a comunicar imediatamente o órgão responsável.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração, estando cientes das penalidades legais aplicáveis à prestação de informações falsas.

Atenciosamente,
[Nome do Representante Legal]
Cargo
[Nome da Empresa]
[Data]

ANEXO III – MODELO DE ARTE DA IMPRESSÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 02/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 003/2025

Especificação do Objeto	Qtde.
Contentor de PEAD (Polietileno de Alta Densidade) fabricado por processo de injeção, na cor verde, com capacidade de armazenamento mínimo de 1.000 litro. Corpo com superfície lisa, fissuras e cantos pontiagudos, com dreno e tampa. Receptor frontal do tipo B para encaixe de pentes, receptor lateral (munhão) do tipo A, resistentes à coleta mecanizada. 4 rodas de 200 mm com 360º de giro, revestidas de borracha maciça, núcleo de polipropileno, sendo o conjunto de duas traseiras com freios através de rolamento de duas pistas de esferas cementadas. Resistente a ação de raios ultravioleta (proteção anti UV8). Produzido conforme a Norma Técnica ABNT NBR 15911, certificação emitida pela ABNT, acreditada ao INMETRO.	01

- Imagem ilustrativa exemplificando o modelo:

